



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Gabinete da Presidência

PROPOSTA

DEFINIÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO DE 2022 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE CONDEIXA-A-NOVA

O Orçamento Participativo Municipal faz parte da estratégia central de atuação do Município de Condeixa-a-Nova no apelo à cidadania e à participação na construção de um concelho melhor em termos de maior esclarecimento e consciência crítica, assim como de transparência e de partilha das soluções para aumentar a qualidade da vida e das políticas públicas.

Desde 2012 que o Município de Condeixa-a-Nova tem vindo a adotar um modelo anual de Orçamento Participativo Municipal com características semelhantes, mas com modificações anuais de alguns critérios e datas de referência das diferentes fases do ciclo.

Um das etapas centrais do processo é a avaliação do Orçamento Participativo do ano anterior, com o objetivo de melhorar o processo de participação cívica e democrática, pois é com base na avaliação anual que devem ser introduzidas alterações às Normas de Funcionamento entendidas como pertinentes, que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo.

Findo o Orçamento Participativo de 2019, considerou-se pertinente repensar todo o ciclo e o modelo de Orçamento Participativo, face a toda a experiência entretanto acumulada.

Assim, considerando que no novo Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova são atribuídas diversas competências à Câmara Municipal, designadamente, definir o valor a afetar a este processo; definir o período em que decorrerão a recolha de propostas, a avaliação técnica e a votação e ainda decidir sobre os votos a que cada eleitor tem direito, conforme dispõe o sobredito Regulamento;

Proponho para o ano de 2022:



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Gabinete da Presidência

1. Que o valor total a afetar a este processo seja de € 100.000,00;
2. Que o valor máximo de cada proposta seja de € 50.000,00, podendo ter no máximo duas propostas aprovadas com este valor, ou um número maior de propostas com valores menores;
3. Que as propostas a apresentar sejam projetos imateriais (isto é, que não sejam investimentos em obra, equipamentos ou infraestruturas);
4. Que a Câmara Municipal organize Assembleias Participativas e monitorize a implementação das propostas aprovadas;
5. Que as propostas a apresentar se enquadrem nas seguintes áreas Temáticas: Ambiente, Património, Cultura, Educação, Desporto, Saúde e Cerâmica, Comercio Local, Ação Social; Proteção Civil.
6. Que o período de recolha de propostas decorra entre 15 de Julho de 2022 e 15 Setembro de 2022.
7. Que entre o dia 16 de Setembro de 2022 e o dia 31 de Outubro de 2022 as propostas sejam avaliadas tecnicamente pela Comissão de Análise Técnica;
8. Que entre o dia 1 de Novembro de 2022 e o dia 4 de Novembro de 2022 seja publicada a lista provisória das propostas admitidas e não admitidas pela Comissão de Análise Técnica. Entre o dia 7 de Novembro de 2022 e o dia 11 de Novembro de 2022 seja dada a oportunidade para apresentação de contestações à análise efetuada.
9. Que cada eleitor possa optar pela votação on-line ou pela votação presencial;
10. Que a votação nas propostas admitidas decorra entre o dia 15 de Novembro de 2022 e o dia 15 Dezembro de 2022.
11. Que na votação presencial, não seja admitida qualquer forma de representação ou delegação;
12. Que a votação presencial possa ser efetuada nos seguintes dias e locais:
 - a. Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Condeixa, todas as terças-feiras (15, 22 e 29 de novembro de 2022 e 6 e 13 de dezembro de 2022) das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00;
 - b. Junta de Freguesia de Anobra, 20 de novembro de 2022 das 10h00 às 13h00;
 - c. Junta de Freguesia de Ega, 20 de novembro de 2022 das 14h00 às 17h00;
 - d. Junta de Freguesia de Furadouro, 27 de novembro de 2022 das 10h00 às 13h00;



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Gabinete da Presidência

- e. Junta de Freguesia de Sebal, 27 de novembro de 2022 das 14h00 às 17h00;
- f. Junta de Freguesia de Vila Seca, 4 de dezembro de 2022 das 10h00 às 13h00;
- g. Junta de Freguesia de Zambujal, 4 de dezembro de 2022 das 14h00 às 17h00;
- h. Junta de Freguesia de Condeixa-a-Velha, 11 de dezembro de 2022 das 10h00 às 13h00;
- i. Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, 11 de dezembro de 2022 das 14h00 às 17h00.

13. Cada proposta vencedora terá que ter no mínimo o número de votos correspondentes a 10% do número de eleitores votantes no Orçamento Participativo;

14. As propostas serão ordenadas pelo número de votos obtidos, independentemente do seu valor, até ao preenchimento da dotação orçamental anual definida;

15. Que cada eleitor com mais de 14 anos de idade (cumpridos pelos menos até ao dia 14 de novembro de 2022) tenha direito a 3 votos nas propostas do Orçamento Participativo, de acordo com as seguintes regras: 1 voto que vale 3 pontos; 1 voto que vale 2 pontos e 1 voto que vale 1 ponto;

16. Que seja necessário que todos os três votos sejam atribuídos, para que a votação de cada pessoa seja considerada válida, sendo que os três votos têm que ser atribuídos para três projetos diferentes.

17. Que apenas nos casos que sejam presentes menos de 3 propostas na lista final dos projetos admitidos à votação, será possível a cada votante atribuir apenas 2 votos.

Condeixa-a-Nova, 6 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,